

Colatina, 27 de maio de 2024.

**.MENSAGEM DE VETO Nº 04/2024.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, DECIDI VETAR o PROJETO DE LEI Nº 060/2024, de sua autoria, que *“IMPÕE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PRIORITÁRIO PARA AS MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS, QUE SE DEDICAM INTEGRALMENTE AO CUIDADO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA(ES) E DÁ PROVIDÊNCIAS”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO** o PROJETO DE LEI Nº 60/2024, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, por conter inconstitucionalidade formal, o qual não reúne condições jurídicas para ser sancionado.

Atenciosamente,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

**Prefeito**

**Exmº. Sr.  
Felippe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Nesta.**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003700360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 27/05/2024 16:46

Checksum: **937FFB71DBEBD61F90910EB39152EB0789F0F5C5C805AD1245D4C170840AB67A**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.